

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS**

**Edital de Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos
FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de março a dezembro de 2023. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de seis a doze meses, renováveis por igual período**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPOS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de pós-doutorado nos diferentes Editais de agências de fomento e/ou na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento; segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

- 1.5. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1. Possuir título de **Doutor** na área do Programa ou correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;

3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;

3.3.3. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;

3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.

- 3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

4. DOS SUPERVISORES

- 4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:

- 4.1.1. Ser docente permanente do Programa;
- 4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;
- 4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;
- 4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado algum aluno de Mestrado ou Doutorado nos últimos 12 meses;
- 4.1.5. Possuir produção equivalente a três trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis A (Qualis mais recente, vigente à época) na área Ciências Biológicas III, até a divulgação oficial do novo Qualis pela CAPES; a partir desta divulgação, será usada a nova classificação;
- 4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço pmp.cmb@id.uff.br, com o seguinte assunto: **“Inscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos”**.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;
- 6.1.1. As Áreas de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.
 - 6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos; e 2 - Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.

- 6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência e/ou organização de eventos na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.
- 6.3. Currículo em PDF no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- 6.4. Documento de Identidade digitalizado, frente e verso;
- 6.5. Documento digitalizado contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- 6.6. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese digitalizados, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

- 6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;
- 6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:
 - A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.
 - Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).
 - Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.
- 6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.
- 7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

- 8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.
- 8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.
- 9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).
- 9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.
- 9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 30 de março de 2023.



Ricardo Luiz Dantas Machado
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense

SEÇÃO IV

DO PÓS-DOCTORAMENTO

Art. 59º - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPOS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

DADOS PESSOAIS

| | | |
|---|--------|---------------|
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | |
| FILIAÇÃO: PAI: | | |
| MÃE: | | |
| NACIONALIDADE: | | NATURALIDADE: |
| IDENTIDADE: | ÓRGÃO: | CPF: |
| ESTADO CIVIL: | ETNIA: | |
| OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL): | | |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia | | |
| LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR Linha 1 () Linha 2 () | | |

ENDEREÇO RESIDENCIAL

| | | |
|--|---------|---------|
| RUA: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | TEL.: | TEL.2: |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR) | | |
| RUA: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | TEL. 1: | TEL. 2: |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | |
|---|----------------------------|
| GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA | |
| CURSO: | |
| INSTITUIÇÃO: | ANO DE CONCLUSÃO: |
| PÓS-GRADUAÇÃO: | |
| CURSO: | |
| INSTITUIÇÃO: | ANO DE CONCLUSÃO: |
| CURSO: | |
| INSTITUIÇÃO: | ANO DE CONCLUSÃO: |
| Instituição de Vínculo Empregatício: | Tipo Vínculo Empregatício: |
| Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: | |
| () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário | |

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|--------|---------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ: | () | () | () | () | () |
| TARDE: | () | () | () | () | () |

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral -2023, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____